# INDICAÇÃO Nº 868/2026

**Indica ao Prefeito a elaboração e publicação periódica de relatório público sobre reclamações, falhas de comunicação e medidas corretivas adotadas na Central de Agendamento de Exames e Consultas Médicas, conforme especifica.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente que elabore e publique, preferencialmente em periodicidade trimestral, relatório público contendo dados consolidados sobre as reclamações relativas à Central de Agendamento de Exames e Consultas Médicas, as principais causas das falhas de comunicação, as providências adotadas e os resultados obtidos, disponibilizando essas informações no portal oficial do Município e, se possível, em linguagem acessível à população.

## J U S T I F I C A T I V A

A resposta ao Requerimento nº 485/2025 relata que, nos anos de 2024 e 2025, foram registradas, na Ouvidoria, manifestações relacionadas a consultas não avisadas, demora na resposta e alegações de impedimentos indevidos, bem como informa que todos os pacientes que formalizaram demanda por meio da Ouvidoria foram atendidos e agendados.

Esses dados demonstram que há registro de problemas e, ao mesmo tempo, atuação corretiva por parte da Secretaria. Todavia, a ausência de divulgação periódica dessas informações à sociedade dificulta o controle social e a participação da comunidade na avaliação e no aprimoramento das políticas públicas de saúde.

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1EA9-DB87-F95E-D79C e informe o código 1EA9-DB87-F95E-D79C

A Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e a legislação municipal sobre transparência impõem à Administração o dever de divulgar, de forma ativa, informações de interesse coletivo, entre as quais se incluem dados sobre reclamações, desempenho de serviços públicos e medidas adotadas para correção de falhas.

A publicação periódica de relatório com indicadores objetivos (número de reclamações, tipos mais recorrentes, causas identificadas, tempo médio de resposta, providências implementadas e evolução dos resultados) permitirá ao Poder Legislativo, aos órgãos de controle e à própria população acompanhar a efetividade do Decreto nº 33.589/2025 e das ações da Central de Agendamento, fortalecendo o princípio da publicidade, da eficiência e da gestão democrática do SUS.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a instituição de relatório público periódico sobre a Central de Agendamento, contribuindo para maior transparência, credibilidade institucional e melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população de Foz do Iguaçu.

Sala das Sessões, 25 de março de 2026.

**Dr. Ranieri Marchioro**
**Vereador**

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1EA9-DB87-F95E-D79C e informe o código 1EA9-DB87-F95E-D79C

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1EA9-DB87-F95E-D79C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 25/03/2026 16:46:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1EA9-DB87-F95E-D79C